

# LEI Nº 5.493, DE 02 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por superávit financeiro, no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2006, no orçamento Municipal, no valor de R\$ 24.570,08, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
1161-Aquisição de Equipamento Convênio IHSA  
33.30.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 24.570,08

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2006 e rendimentos bancários do recurso nº1246-Conv.017/2005- Equipamento Instituto Hospitalar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Maio de 2008.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LÁRA SUZANA DA COSTA**  
Secretária de Administração